16

Dec. Legal Nº 412/02

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 21 / 08 / 2007

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA

Processo nº 058 **/2007**

PROJETO DE DECRETO Nº 009 **/ 2007** **DE 02 DE AGOSTO DE 2007**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL RODOVIÁRIO WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA – ATUAL CHEFE DO 5º DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – EM RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Policial Rodoviário Federal - atual Chefe do 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal – em Roraima -, em face da expressiva contribuição à segurança rodoviária e pública, à Educação no Trânsito, à formação de Agentes Municipais de Trânsito, e ao Plano Diretor do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 02 de agosto de 2007

Ao Dpto. de Apoio Legislativo: Francisca P. P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA

Vereadora

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

POLICIAL RODOVIÁRIO WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA – ATUAL CHEFE DO 5º DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – EM RORAIMA.



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA

Processo nº _____/2007

PROJETO DE DECRETO Nº _____/ 200 **DE 02 DE AGOSTO DE 2007**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL RODOVIÁRIO WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA – ATUAL CHEFE DO 5º DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – EM RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Policial Rodoviário Federal - atual Chefe do 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal – em Roraima -, em face da expressiva contribuição à segurança rodoviária e pública, à Educação no Trânsito, à formação de Agentes Municipais de Trânsito, e ao Plano Diretor do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 02 de agosto de 2007

Francisca P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA

Vereadora

CURRICULUM VITAE

(sucinto)

POLICIAL RODOVIÁRIO WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA – ATUAL CHEFE DO 5° DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – EM RORAIMA.



Boa Vista (RR), Julho de 2007

CURRICULUM VITAE

(sucinto)

WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

Boa Vista (RR), fevereiro de 2007

DADOS PESSOAIS:

Nome: **WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA**

Cargo: Policial Rodoviário Federal — Mat. SIAPE: 1224543

Lotação: 5º Distrito Regional de Polícia rodoviária Federal - Roraima

Nacionalidade: Brasileiro — Estado Civil: Casado

Nascimento: 10 / jan / 1964 — Naturalidade: Belém(PA)

CPF: 377.200.904-20 — Ident.: 3.933.982 - SSP/PE

Registro Profissional: 19.555-D CREA-PE — CNH : 00680710119 cat: AD

Endereço: Alameda Platão, 254 condomínio Alphaville, Bairro Aparecida – Boa Vista (RR)
CEP: 69.306.371 - Fone: (0XX95) 624.4301 ; 9971.3264

FORMAÇÃO TÉCNICA:

CURSOS DE 1º E 2º GRAUS
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE (1975-1981)

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (1982-89)

PÓS GRADUAÇÃO *LATU SENSU* EM AGRICULTURA TROPICAL
ABEAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO AGRÍCOLA SUPERIOR (1996)

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL -UFRPE
-Ingresso no 1º sem/1999 (**Não concluído**)

BACHARELADO EM DIREITO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RR (ingresso 1ºsem/2001-**trancado**)

OUTROS CURSOS:

FISCALIZAÇÃO ADUANEIRA
– ESAF - Escola Superior de Administração Fazendária

CONTABILIDADE E CUSTOS NA AGROPECUÁRIA
- Instituto IOB

CURSOS NO BANCO DO BRASIL
-Fiscalização agrícola, Controle de estoques, Microinformática Básica e Ambiente Windows, Matemática Financeira, e Diversos Cursos específicos do Serviço Bancário.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – MÉTODO ALTADIR
- Programa de Qualidade Total do Banco do Brasil – PQTBB

EMPRETEC - Desenvolvimento de Empreendedores
- Convênio ONU/SEBRAE

WINDOWS, WORD E EXEL
- Planeta Byte Informática

CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
– Polícia Rodoviária Federal – 5º DRPRF/RR

WORD E EXEL AVANÇADO
- SESI - RR

ATTA - CURSO DE ARMAMENTO, TIRO E TÉCNICAS DE ABORDAGEM
- Polícia Rodoviária Federal – 5º DRPRF/RR

ESTÁGIO EM PERÍCIA CRIMINAL (Local de Crime)
-Instituto de Criminalística - SSP/PE

WORKSHOP'S DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
-Departamento de Polícia Rodoviária Federal (2000, 2001 e 2004)

TÉCNICAS NEUROLINGUÍSTICAS
-SEBRAE / RR

1º WORKSHOP DE CINOTECNIA DO DPRF
-11º Superint.Reg. de Polícia Rodoviária Federal-PE

ACS – ATUALIZAÇÃO EM GERÊNCIA SUPERIOR
- SENAC / AMANA KEY

LICITAÇÕES E CONTRATOS
- SENAC - RR

PREGOEIRO
- SENAC – RR

PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES
- GOLD PROJECTS LTDA – SP

SEMINÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
- IBAM / Prefeitura Municipal de Boa Vista

CURSO BÁSICO GEORREFERENCIAMENTO
- IBAM –Instituto Brasileiro de apoio aos Municípios

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

MINISTÉRIO DA FAZENDA (1982-1984)
-Auxiliar de Controle Aduaneiro

SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (1984)
-Elaboração do Projeto Nordeste - Estagiário

COTEC - Consultoria Técnica Ltda. (1984-1986)
-Auxiliar técnico na área de Sócio-Economia nos projetos: Plano Diretor do Rio Seridó (RN); Plano Diretor do Rio Ipojuca (PE); Plano Diretor dos Rios Capivara Gararú (SE); e censo de fruticultura da serra dos teixeiras (PB), atuando em campo e escritório.

BANCO DO BRASIL S.A. (1987-1996)
-Diversas funções administrativas, negociais e de gerência; crédito agrícola, fiscalização rural; sistemas de contabilização, gestão de estoques, armazenagem e distribuição de cargas (Depósito Regional de Material);
-Engº Agrº da Superintendência Estadual do Amazonas - Assessor técnico para assuntos relacionados ao setor primário;
-Coordenador Estadual da Fundação Banco do Brasil no estado do Amazonas.

VERDE PROJETOS AGRÍCOLAS LTDA. (1992/1994)
-Projetos e consultorias nas áreas de jardinagem, paisagismo e fruticultura

SÍTIO ROCHÊDO - Gravatá(PE) (1993/1998)

-Fruticultura Irrigada: Culturas de Graviola e Citrus; Implantação e condução de área irrigada (microaspersão); -Ovinocultura – Criatório da Raça Santa Inês

INCRA - Superint. Estadual de Roraima (1997)
-Engº Agrº concursado - Implantação do Programa de assistência técnica e extensão rural aos assentados (Projeto Lumiar).

HORTÍCOLA DA SERRA - Chã Grande (PE) (1998)
-Planejamento Agrícola e consultoria técnica. - Produção de folhagens e hortaliças direcionadas às grandes redes de supermercados.

COISAS DO SÍTIO LTDA. - (1996-1998)
-Empreendimento comercial próprio

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – 5ºDRPRF – RR
-Policial Rodoviário Federal (ingresso I999)
-Atividade operacional (2000 a 2002)
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DESEMPENHADAS:
-Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro e Gestor Financeiro
-Comunicação Social
-Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização
-Ordenador de Despesas substituto
-Consultor Interno de Capacitação
-Fiscal de obras
-Gestor de frota
-Pregoeiro
-Presidente da Comissão Regional de Concurso Público
-Participação como Presidente e membro em Comissões de P.A.D. e de sindicância
-Presidente de Comissão Inventariante
-Presidente de C.P.L.
-**Chefe do 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal** (Cargo atual)

INSTITUTO SUPERIOR DE SEGURANÇA E CIDADANIA – ISSEC
- Professor da disciplina Métodos de Observação do curso de Bacharelado em Segurança Pública (2ºsem 2003)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
-Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana – EMHUR
-Diretor Presidente Interino – Emp. de Desenv. Urb. e Habitacional do Mun. de Boa Vista
-Membro do Grupo Técnico para revisão do Plano Diretor do Município
-Instrutor do 1º Curso de Formação de Agentes Municipais de Trânsito

OUTRAS EXPERIÊNCIAS:

CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
-Presidente - CESEC-Imbiribeira/PE Banco do Brasil-1994

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PE
-Delegado Sindical (1988 a 1994)

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DE RORAIMA
- Presidente - triênio 2002/ 2005

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE RR - ACCOR
- Diretor de Comunicação - biênio 2002/2003

CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES
- Delegado pelo estado de Roraima (2º sem 2003)

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 28 / 08 / 2007
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 009, de 02 de Agosto de 2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL RODOVIÁRIO WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA".
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Sebastião Corrêa Lira Neto
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhor Relator, Vereador Sebastião Corrêa Lira Neto, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 009, de 02 de Agosto de 2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL RODOVIÁRIO WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 009, DE 02 DE AGOSTO DE 2007, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, O QUAL "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL RODOVIÁRIO WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

16ª Sessão ORDINÁRIA de 25 de setembro de 2007

Matéria PROJ. DE DECRETOI Nº 009/2007
Título: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

Inicio: 25/09/2007 – 10:05:20
Fim: 25/09/2007 – 10:06:30

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
RASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	A
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	N

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**07**
Votos Não	01
Abstenções	01
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

25 de Setembro de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 154/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 02 de Outubro de 2007.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias dos Decretos Legislativos nºs 412 e 413/2007,** para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

09/10/07
11:20

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL RODOVIÁRIO WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao **Policial Rodoviário Federal WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA,** em face da expressiva contribuição à segurança rodoviária e pública, a educação no trânsito, à formação de Agentes Municipais de Trânsito e ao Plano Diretor do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 25 de Setembro de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário



CABELOS DE PRATA:
OS IDOSOS SÃO IMPORTANTES
PARA A PREFEITURA.



CICLO PATRULHA:
POLICIAMENTO
COMUNITÁRIO NOS
BAIRROS DA CIDADE.



CASA MÃE:
TRANQUILIDADE PARA
AS MÃES QUE TRABALHAM
FORA DO LAR.



DOE ALIMENTOS E
ROUPAS PARA
FAMÍLIAS DESABRIGADAS.
LIGUE: 3623 2799
OU 3624 4895



CRESCER, UM PROJETO
QUE DA OPORTUNIDADE
PARA JOVENS E ADULTOS.



DOUTORES ALEGRIA,
A HUMANIZAÇÃO NO
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
FAZ A DIFERENÇA PARA
AS CRIANÇAS.

Não deixe água parada em pneus, garrafas, latas e vasilhas

O período de chuvas está terminando, mas os cuidados com a dengue não podem parar

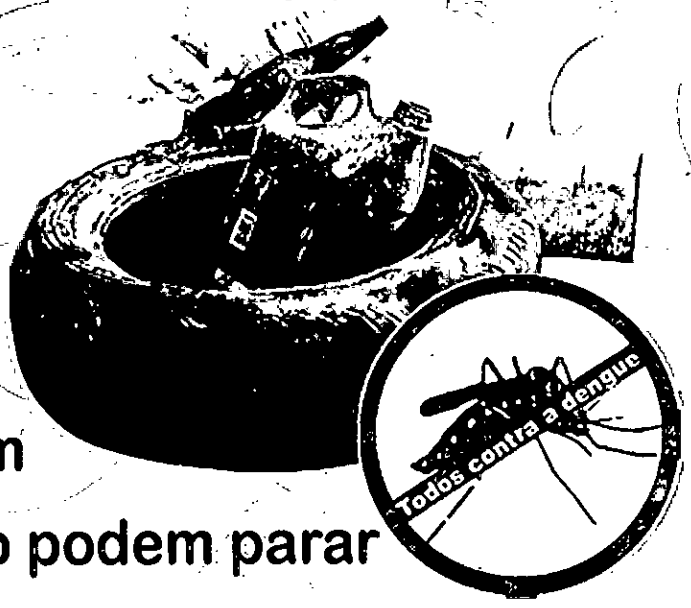

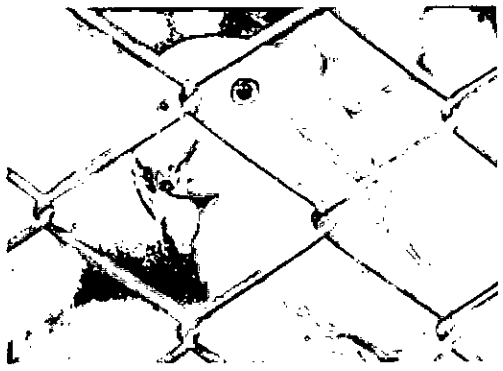

NÃO MANTENHA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO.
INFORMAÇÕES:
3623 2799

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Ano XIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2069

quarta-feira
10 de outubro
de 2007

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1378/P DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado interinamente o senhor Hiperion de Oliveira Silva, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Assessor 3, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, no período de 01.10.07 a 03.10 .07.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1379/P DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Jesus Nazareno Ribeiro dos Santos, do cargo efetivo de Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25.197, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1744/2007-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1380/P DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeada interinamente a senhora Cremildes Duarte Ramos, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretária Municipal, cumulativamente com o cargo de Superintendente de Gestão de Convênios, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 29.09.07 a 04.10.07.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1381/P DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado interinamente o senhor Laerth Macellaro Thomé, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Assessor 2, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27.09.07 a 28.09.07.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1382/P DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1° - Fica nomeada interinamente a senhora Diana Coutinho da Silva, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos, cumulativamente com o Cargo de Agente Público Municipal 2, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no período de 01.10.07 a 17.10.07.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
- Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1383/P DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1° - Fica nomeada interinamente a senhora Jane Josefa Garcia Benedetti, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no período de 01.10.07 a 17.10.07.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1384/P DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de combinado com o Estatuto da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art.1° - Fica nomeado interinamente o senhor João Danilo Souto Maior Nogueira, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no período de 07.10.07 a 10.10.07.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1385/P DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1° - Fica nomeado interinamente o senhor Alberto Elionai Rodrigues Leitão, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Assessor 2,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

ambos da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no período de 08.10.07 a 16.10.07.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1386/P DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeada a senhora Amanda Melo da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 371/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias dos Servidores Guardas Municipais e Auxiliares de Serviços Diversos, abaixo relacionados, que seriam gozadas no período de 01.10.07 a 31.10.07, a serem gozadas em data a ser definida:

NOME	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
GM 1ª Cl Antonio Farias Nobre	2007	14626/PMBV
GM 1ª Cl José Alberto da Silva Santos	2007	02007/PMBV
GM 2ª Cl Carlos José Pereira de Brito	2007	14609/PMBV
GM 2ª Cl Rademildo Barros Colares	2007	13963/PMBV
GM 2ª Cl Wilson Francisco da Silva	2007	14597/PMBV
GM 3ª Cl Marcio Juventino da Silva	2007	25762/PMBV
GM 3ª Cl Marcio Level Mesquita	2007	25782/PMBV
GM 3ª Cl Wilderlon Alves Lopes	2007	25787/PMBV
ASD Alvino Mesquita Loureiro	2007	25521/PMBV
ASD Efraim de Melo	2007	01152/PMBV
ASD Valdecir Gomes da Silva	2007	----------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 08 de Outubro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 372/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 dias a vigência da Portaria nº 334/2007/SMST, publicada no DOM nº 2048, de 10 de setembro de 2007, que instaurou Sindicância Administrativa com vistas a apurar as responsabilidades, no campo administrativo, dos fatos narrados nas declarações constantes do Processo nº 52/2007/SMST.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 08 de setembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 087/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Thiago Zanona, Engº Civil CREA 1266-D/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Construção de Poços Artesianos, em diversos Bairros, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma ACQUAPOÇOS LTDA, conforme Processo nº 017/2007 - SMDA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 17 de setembro de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 0104/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 11046-D/AM, lotada nesta Secretaria para fiscalizar: Construção de 91 (Noventa e Um) Módulos Sanitários Domésticos, no Bairro Senador Hélio Campos, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma PADÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, conforme processo nº. 108/2007 - SMSA PL 32.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 27 de setembro de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2007

FIRMA: ACQUAPOÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.317.322/0001-08.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 0141/07 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 017/2007 - SMDA, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAL: Thiago Zanona, Engenheiro Civil CREA 1266-D/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0499/2007 - PGMU.

DO OBJETO:

Constituem objeto da presente Ordem de Execução: Serviços Construção de Poços Artesianos em diversos bairros, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 111.668,00 (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001782 - Unidade Orçamentária: 14.01, Funcional Programática: 20 602 0170 1.045, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100.

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, alínea I do Contrato 0499/2007-PGMU. Com início em 06/09/2007 e Término em 05/11/2007.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e, Anderson Martins de Melo, pela contratada.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2007

FIRMA: PADRÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.968/0001-06.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preço nº. 0021/07 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº. 0108/2007 - SMSA - PL 32, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAL: Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 011046-D/AM.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº. 0519/2007 - PGMU.

DO OBJETO:

Constituem objeto da presente Ordem de Execução: Construção de 91 (noventa e Um) Módulos Sanitários Domésticos no Bairro Senador Hélio Campos no Município de Boa Vista, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 296.041,60 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos), pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001822 - Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 17 512 0188 1.033, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100 - R$ 19.000,00 - Contrapartida .

Nota de Empenho: 001823 - Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 17 512 0188 1.033, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200 - R$ 277.041,60 - Convênio nº 0942/2006 - FUNASA/PMBV.

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. Inicio 12.09.2007 e Termino 10.03.2008.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e, Pablo Lima Schramm, pela contratada.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0225/2007 - Processo 0222/2007-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Serviços de Reforma da Cozinha Indígena no Horto Municipal, no Município de Boa Vista - RR.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 22/10/07, às 08:00hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0244/2007 - Processo 144/2007-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (expediente), a fim de atender a necessidade do Condomínio Pedra Pintada.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 18/10/07, às 10:00hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0240/2007 - Processo 100/2 007-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (computadores), para atender as necessidades da SMDS.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 18/10/07, às 08:00hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0243/2007 - Processo 0134/2007-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza), a fim de atender a necessidade do Centro do Condomínio Pedra Pintada.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 19/10/07, às 08:00hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0241/2007 - Processo 0150/2007-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material de consumo, a fim de atender a necessidade do Condomínio Pedra Pintada.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 19/10/07, às 11:30hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 074/2007
Processo 0123/2007-SMDS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PAIF/CRAS.

Empreitada por preço unitário

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta 25/10/07, às 09:30h.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13:00h. O mesmo poderá ser solicitado através dos e-mails: cpl@pmbv.rr.gov.br e mildesantos@pmbv.rr.gov.br. Havendo interesse de empresas fora do Estado, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante original de pagamento do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados antecipadamente via sedex, a esta Comissão.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2007
Processo 0031/2007-SMDA

Objeto: Aquisição com instalação de material permanente a fim de atender as necessidades do CDT-centro de difusão tecnológica da SMDA.

Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2007 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 23/10/2007 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 23/10/2007 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Fernando Tanvares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 185/2007
Processo 0234/2007-SMEC

Objeto: Aquisição de veículo automotor, a fim de atender ao centro municipal integrado de educação especial - CMIEE DA SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 23/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 23/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 209/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 071/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que após término do prazo recursal, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 12:30 (doze horas e trinta minutos) do dia 11 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 11 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0204/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 079/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA E PEÇA PARA UPGRAD DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu HABILITAR as empresas: SOLUÇÃO SERV. E COMERCIO LTDA e MEDISUL COM E SERV. LTDA, por atenderem as exigências editalícias. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 079/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0199/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 073/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu por tudo que dos autos consta INABILITAR as empresas M. DO ESPÍRITO SANTO BRAGA, P. SOUZA RODRIGUES -ME, E. S. BARROS e MOURÃO E LIRA LTDA - ME por não atenderem as exigências editalícias e HABILITAR as empresas ARMARINHO RIO BRANCO LTDA - ME, MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, CARPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LIDAN - COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, L. A. COM. E REPRES. DE INFORMÁTICA LTDA e LEONORA IND. COM. DE PAPÉIS LTDA por atenderem na íntegra o edital da Tomada em epígrafe. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0199/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0200/07-SMEC
MODALIDADE: CONVITE Nº. 223/07
OBJETO: Aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: HABILITAR as empresas: M. J. GONÇALVES DE OLVEIRA - ME, INFOR EXPRESS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, ELETRISUL COM. E REP. LTDA e COMERCIAL PH CENTER LTDA, por atenderem os dispositivos do Edital do Convite nº 0223/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0200/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0185/2007
Processo 052/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2007-SMOU - Convite nº 0185/2007, tendo como objeto: Serviços de Reforma de abrigos em paradas de ônibus em pontos na cidade de Boa Vista-RR, em favor da empresa: DAMASCO COM. E SERV. LTDA, pelo valor de R$ 144.558,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais), por apresentar menor preço Global.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0220/2007
Processo 059/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2007-SMOU - Convite nº 0220/2007, tendo como objeto: Aquisição emergencial de fios e cabos elétricos para regularização de Iluminação Pública do Município de Boa Vista - RR, em favor da empresa: FUTURE COM. E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 76.962,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais), por apresentar menor preço por item.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS E MÓVEIS PATRIMONIAIS/LEILÃO

EDITAL Nº 001/2007

A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Materiais irrecuperáveis e inservíveis da Prefeitura Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria Nº 056/P-GAB de 16 de Março de 2007, e publicada no Diário Oficial do Município nº 1931 de 20 de Março de 2007, Torna público que levará a leilão, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, os bens conforme anexo I, que são parte integrante desse Edital, no estado em que se encontram, mediante as condições a seguir.

01 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 27 de outubro de 2007, a partir das 9:00 horas, tendo tolerância de trinta (30) minutos, onde serão leiloados os lotes de Nº 001 ao 59 descritos ao anexo I, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, situado na Rua Paulo Coelho Pereira, nº. 844 - Bairro São Vicente, no pátio do Departamento de Máquinas/SMOU-TI

02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA EXPOSIÇÃO DOS BENS.

Os bens poderão ser vistoriados, inspecionados no horário das 8:00h às 13:30h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no endereço constante no item acima, a partir da data da publicação do Edital, dando-se por encerrado no dia do pregão as 8:30hs.

a) O exame dos bens pelo o usuário é indispensável, não cabendo ao LEILOEIRO (a), nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, quaisquer reclamações a partir do inicio do pregão.

03-DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS BENS

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO (a), nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, quaisquer responsabilidades quanto a concertos, reparos, reposição de peças com defeitos ou ausentes.Como também a quitação, tratando-se de veículos automotores, junto a SEFAZ e Departamento de Trânsito do Estado-DETRAN. Recebendo o arrematante o objeto leiloado tão logo apresente a documentação quitada dos respectivos órgãos.

04 - DA IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então fornecera a Carteira de Identidade, CPF, ou cópias autenticadas dos mesmos, como também o endereço residencial e do trabalho; no caso de pessoa jurídica, o representante deverá portar o cartão do CNPJ e inscrição Estadual, ou copia autenticada, do contrário, não será possível a emissão da nota em nome da Empresa.

Não poderão participar do pregão funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

05 - DAS GARANTIAS

a) Ao assinar o comprovante, o arrematante fornecerá como garantia da compra um cheque de sua emissão assinado e nominado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, que servirá para o pagamento daqueles e de outros lotes a adquirir e/ou a integralização do lote arrematado no ato.

b) Aos que insistirem em não fornecer garantia nominal da compra ou pagamento devido, a venda será cancelada e o lote voltará novamente ao leilão pelo mesmo valor do último lance oferecido.

c) Sobre todos os bens arrematados neste Leilão, incidirão a cobrança do ICMS alíquota de 3,4%(três virgula quatro por cento), conforme legislação da Secretaria da Fazenda do Estado de Roraima, sendo de responsabilidade do arrematante, o qual será cobrado no ato da arrematação, após a emissão do recibo e/ou Nota Fiscal.

06- DOS PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES

a) A venda só será efetuada a vista, por quem oferecer lance acima da avaliação.

b) Após a realização das compras, não serão aceitos recursos ou devoluções inclusive da comissão do LEILOEIRO (a).

07-DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO (a).

a) Sobre o valor da arrematação incidirão 5%(cinco por cento), referente a comissão do Leiloeiro(a), conforme decreto de nº.21981/32 e as alterações legais posteriores,que será paga a vista em espécie ou cheque nominal a mesma.

b) Os pagamentos dos lotes, pertinentes a comissão do LEILOEIRO (a), efetuado através de cheques, serão liberados após compensação bancária.

08 - DOS PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES EM CHEQUE OU ESPÉCIE.

a) Os cheques serão depositados após o término do leilão e as notas liberadas serão fornecidas aos arrematantes após compensação bancaria. Os pagamentos efetuados com cheques de outras praças terão 24(vinte e quatro) horas para serem resgatados, através de depósitos bancários na conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

b) Nos pagamentos em espécie, as notas deliberadas (RECIBO E/OU NOTA FISCAL, serão entregues no primeiro dia útil após o leilão, no endereço constante em epigrafe do presente Edital por ordem de chegada).

c) Independente das sanções jurídicas, arrematante que, por ventura descumprir o prazo de pagamento estabelecido, terá o valor de suas arrematações acrescido de multa equivalente 1%(um por cento), por dia de atraso, até o 3º(terceiro) dia útil, contados da data da arrematação, quando então será declarada sua inadimplência. Tais procedimentos serão também aplicados para os cheques eventualmente devolvidos.

09 - Os compradores dispõe de 15(quinze) dias úteis, a contar com o primeiro dia após o leilão, para retirada do local dos bens arrecadados. Findo este prazo, o comprador ficará sujeito ao pagamento do índice equivalente a 2%(dois por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor da arrecadação, até o limite de 30(trinta) dias a titulo de armazenagem. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local paga ou não a multa, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao Patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos, bem como o da comissão do LEILOEIRO (a).

10 - DAS CONDIÇÕES DOS INDIMPLENTES

Os lotes arrematados serão retirados da entrega. Caso o arrematante não faça, será declarados inadimplente e responsabilizado por quaisquer custos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, possa a vir a ter para recolher os saldos das mercadorias ao depósito público ou reverte-lo ao Patrimônio da mesma.

11 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DA NOTA COM O LEILOEIRO (a).

Será emitida "NOTA DO LIVRO TALÃO e/ou RECIBO", após o fornecimento pelo arrematante de xerox do recibo de pagamento expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, reconhecido em cartório assim como também, cópia de comprovante do pagamento do ICMS".

12 - OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA POSSA LIBERAR OS BENS ARREMATADOS.

Os lotes serão liberados mediante "NOTA DO LIVRO TALÃO E/OU RECIBO" com inserção do carimbo LIBERADO" e assinatura do LEILOEIRO (a), bem como, a apresentação do comprovante de recolhimento do ICMS.

13 - DA SITUAÇÃO DOCUMENTAL

Todos os documentos dos veículos estão quitados, somente se responsabilizando pelas multas de trânsito dos veículos cometidas até o dia da realização do leilão. A documentação do veiculo somente será entregue ao arrematante ou ao seu representante mediante apresentação de autorização com firma Reconhecida.

a) O documento referente ao veiculo será entregue pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, não tendo o LEILOEIRO (a), nenhuma responsabilidade.

b) É de responsabilidade do arrematante, a respectiva transferência dos documentos dos veículos arrematados no prazo de 30(trinta) dias, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA é responsável pela emissão do recibo, não havendo como conceber responsabilidade à comitente, ou ao LEILOEIRO (a), sendo este catálogo documento hábil para o DETRAN.

14 - DAS ADVERTÊNCIAS

a) É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, perguntar ou vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados, antes do pagamento, e emissão da nota de venda.

b) O Leilão subordina-se as normas do decreto nº. 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo o Decreto nº. 22.427/32 e Decreto nº. 2348, de 21 de julho de 1987, Decreto Lei nº. 2.360, de 16 de setembro de 1987, Decreto nº.99638, de 20 de outubro de 1990, Lei 8.666. De 21 de junho de 1993, e do art.335 do Código Penal Brasileiro. Todo aquele que impedir, perturbar, afastar licitante por meios ilícitos estará incurso nas penas, de 06(seis) meses a 02(dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da Violência se Houver, e os artigos 1106 do Código Civil.

A COMISSÃO DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR RESERVA-SE O DIREITO DE RETIRAR ATÉ 24(VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO LEILÃO QUAISQUER LOTES QUE CONSEIDERAR INALIENAVEL NESTA OCASIÃO.

15 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Estarão as disposições dos interessados às informações e catálogos no local da visitação.

Quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se a Comissão Especial de Alienação de Bens da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, sito à Av. Presidente Dutra 964- Bairro Aparecida ou pelo telefone 3623 - 1820,3623-1342 - 3623-2425 - cel.9114-3457 e 9112-8185.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, e o leiloeiro (a), não se responsabiliza pelo o conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, obtido através de terceiros, não propiciando ao interessado quaisquer direito de interpolação judicial ou extrajudicial.

O Foro da Cidade de Boa Vista-RR será competente para dirimir questões oriundas deste edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista-RR,04/10/2007.

Álvaro Barbosa Contreiras
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E PESSOAS.
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAIS.

Relação de Material Avaliado que irá para o Leilão

LOTE	Discriminação	Quant.	Valor Avaliado	Valor Arrematado
01	Centrais de ar marca Carrier 80.000 BTUS	04	R$ 2.700,00	
02	Veiculo Kombi marca Volks Wagem /, ano 1995, cor branca placa CCH-3851, Chassis nº 9BWZZZ231SP035231movido a gasolina, com motor batido incompleto, caixa de marcha e eixo dianteiro incompleto.	01	R$ 600,00	
03	Centrais de ar marca Carrier 80.000 BTUS	05	R$ 3.200,00	
04	Veiculo Kombi marca Volks Wagem, ano 1996, cor branca, placa NAJ-3238, chassis nº 9BWZZZ231TP043390, movido a gasolina, motor batido incompleto, caixa marcha e eixo dianteiro incompleto. 01	01	R$ 500,00	
05	Veiculo Kombi marca Volks Wagem, ano 1996, cor branca, placa KJA-2596, chassis de nº 9BWZZZ231TPO48897, movido a gasolina, com motor incompleto caixa de marcha e eixo dianteiro incompleto.	01	R$ 700,00	
06	Cadeiras odontológicas marcas diversas incompletas.	17	R$ 1.700,00	
07	Veiculo Kombi marca Volks Wagem, ano 1996, cor branca, placa HUT-0565, chassis nº 9BWZZZ231TPO27474, movido a gasolina, com caixa de marcha, eixo dianteiro incompleto.	01	R$ 350,00	
08	Televisão móvel c/ 54"marca toshiba	01	R$ 380,00	
09	Motocicleta Honda Today 125 cor azul, movida a gasolina, ano 1991, placa NAJ-3747, chassis nº 9C2JC1801MR578544, só chassis e motor incompleto.	01	R$ 150,00	
10	Maquinas de costura marca Singer c/ gabinete	03	R$ 660,00	
11	Veiculo Kombi marca Volks Wagem, ano 1993, cor branca placa JDR-7554, chassis nº 9BWZZZ23ZPP006247, movido a gasolina só lataria e sem eixo dianteiro.	01	R$ 300,00	
12	Gerador elétrico 50 KVA marca kohlbach	01	R$ 2.100,00	
13	Veiculo Kombi marca Volks Wagem, ano 1996, cor branca, placa JWN-6289, chassis nº 9BWZZZ231TP036891, movido a gasolina, com motor incompleto e caixa de marcha.	01	R$ 600,00	
14	Material Hospitalar Diversos.	X	R$ 1.500,00	
15	Veiculo Gol Furgão marca Volks Wagem, ano 1989, cor branca placa NAH-3820, chassis nº 9BWZZZ30ZKT098548, movido a gasolina com motor incompleto e caixa de marcha.	01	R$ 250,00	
16	Veiculo Belina marca Ford /Del Rey GLX, ano 1990/1991, cor branca, placa NAJ-3640, chassis nº 9BFZZZ55ZLB058986, movido a álcool, com motor incompleto caixa de marcha.	01	R$ 800,00	
17	Fogões, fritadeiras, cafeteiras, forno e liquidificadores material inox.	13	R$ 800,00	
18	Veiculo Pampa marca Ford, ano 1990/1991, cor marrom, placa NAJ-6573, chassis nº 9BFZZZ55ZLBO22772, movido a álcool com motor completo e caixa de marcha.	01	R$ 800,00	
19	Veículo marca Toyota Bandeirante, ano 1991, cor branca, placa NAH-0675, chassi nº 9BR0J0050M1017888, movido a diesel, com motor incompleto, caixa de marcha incompleta e desmontada, diferenciais incompletos.	01	R$ 2.500,00	
20	Veiculo Motocicleta marca Honda Today 125 c/c, cor azul, placa NAI-2287, ano 1991, chassis nº 9C2JC1801MR582948, movido a gasolina com motor incompleto, tanque, sela e rodas.	01	R$ 280,00	
21	Ar condicionado e ventiladores de marca diversa.	X	R$ 1.250,00	
22	Prensa Hidráulica de 30 toneladas EMIG GIACCIO	01	R$ 500,00	
23	Veiculo marca Ford Fiesta, ano 1995, cor prata placa CAI-6838, chassis nº VS6BSXWPFSWC75347, movido a gasolina com motor e caixa de marcha.	01	R$ 500,00	
24	Armário de aço e arquivo de aço de marcas diversas.	50	R$ 1.200,00	
25	Veiculo marca Fiat/Uno Mille EP, ano 1996, cor vermelha placa CDQ-7079, chassis nº 9BD146097T5707872, movido a gasolina com motor e caixa marcha.	01	R$ 800,00	

26	Veículo Motocicleta marca Honda/XL 125 DUTY, ano 1988, cor preta, placa NAH-3734, Chassis nº 9C2JD080LJR40000, movido a gasolina. completa.	X	R$ 250,00	
27	Veiculo Gol marca Volks Wagem , ano 1989, cor branca placa NAH-4640, Chassis nº 9BWZZZ30ZKTO98586, movido a gasolina com motor incompleto e caixa de marcha.	01	R$ 300,00	
28	Veiculo marca Fiat/Uno Mille Eletronic, ano 1993, cor vermelha, placa NAJ-2457, chassis nº 9BD14600083974192, movido a gasolina, só lataria e suspensão incompleta.	01	R$ 400,00	
29	Bebedouro inox e geladeira de marca Diversa.	35	R$ 400,00	
30	Veiculo marca Lada Nina 1.6 4x4, ano 1991, cor vermelha placa NAJ-3316, chassis nº XTA212100M0825285, movido a gasolina com motor incompleto e caixa de marcha.	01	R$ 400,00	
31	Veiculo Gol marca Volks Wagem, ano 1989, cor branca, placa NAH-4160, chassis nº 9BWZZZ30ZKT096967, movido a gasolina, motor incompleto e caixa de marcha.	01	R$ 350,00	
32	Máquina de empacotamento (vaca mecânica), confeccionado em aço inox AISI304, com um cabeçote, estrutura monobloco, pés e tampas trasciras, acabamento sanitário, conformado 300 mm, enchimento temporizado, com tanque em aço inox de 20 Lts, sistema elétrico com circuito de placas 1/2000. Com capacidade de 2000 embalagens hora, com volume de 500 ml por embalagem, datador hot stamping com acionamento pneumático, possui controlador de temperatura, fotocélula que possibilita detectar as marcas no filem a fim de produzir na embalagem uma impressão individual e centralizada, sistema de esterilização do filme através de lâmpadas ultravioleta.	01	R$ 5.500,00	
33	Veiculo Kombi de marca Volks Wagem, ano 1996, cor branca placa NAJ-2849, chassis nº 9BWZZZ231TP043402, movido a gasolina, com caixa de marcha e motor batido incompleto.	01	R$ 600,00	
34	Veiculo Gol CL marca Volks Wagem, ano 1991, cor Bege placa NAJ-3490, chassis nº 9BWZZZ30ZMT127150, movido a gasolina com motor incompleto e caixa de marcha.	01	R$ 350,00	
35	Cadeiras de madeiras e aço Diversos.	X	R$ 500,00	
36	Embaladora de gêneros alimentícios (embala e pesa).(Uma)-MS-1 Máquina para selar sacos plásticos, MANUAIS, á pedal,c/ largura de solda até 45cm.Equipada com duas resistências.(UMA)-MB. 1.B-ensacadeira automática MATISA,para produtos granulados,pesagens 500 á 2500g ou 2000 a 5000g,completa.(UM)-ME-2-condutor elevador MATISA, metálico, de caneca de 4'',equipado c/ moega receptora e motor completo.	01	R$ 3.200,00	
37	Cadeiras escolares infantis diversas.	X	R$ 300,00	
38	Veiculo marca Fiat / Fiorino IE, ano 1999, cor branca, placa NAH-8908, chassis nº 9BD255044Y8657463, movido a gasolina só lataria.	01	R$ 1.200,00	
39	Estufas Hospitalar e odontológica de marcas diversas.	25	R$ 1.200,00	
40	Veiculo marca Chevrolet / chevy 500 SL, ano 1990, cor verde, placa NAK-8528, chassis nº 9BGTC80JLLC123486, movido a gasolina com motor incompleto e caixa de marcha.	01	R$ 350,00	
41	Maquinas copiadoras e xerox de marcas diversas.	X	R$ 1.400,00	
42	Monitores, teclados, CPUS de marcas diversas e maquinas de escrever diversas.	X	R$ 2.000,00	
43	Veículo marca Ford/ Pampa, ano 1989, cor verde, placa NAJ-3408, chassis nº 9BFPXXLP3KBP87875, movido a álcool, com motor incompleto e caixa de marcha.	01	R$ 400,00	
44	Equipamentos de pulverizar com motor e suporte.	12	R$ 500,00	
45	Veiculo motocicleta marca Honda / Today 125 c/c, cor prata, ano 1989, placa NAJ-3110, movido a gasolina, chassis nº 9C2JC1801KR415775, com tanque, sela e motor incompleto.	01	R$ 500,00	
46	Veiculo marca Ford/ F-12.000, ano 1997, cor branca, placa NAJ-3119, chassis nº 9BFX2SLZ1VDB16220, movido a Diesel, sem eixo traseiro, cabine incompleta sem motor, sem caixa de marcha e carroceria de madeira danificada.	01	R$ 4.000,00	
47	Veiculo marca agrale / 7500TDX, ano 1998, cor branca, placa NAH-2514, chassis nº 9BYC16H25WC000357, movido a Diesel sem carroceria, sem eixo traseiro, cabine incompleta, caixa de marcha desmontada incompleta, eixo dianteiro incompleta e motor incompleto.	01	R$ 6.500,00	